

2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **JESSICA REVESTIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.797.765-8, e **CLEIMAR SARABANDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.027.308-17, **bem como dos coproprietários: IVONE SANT'ANNA SARABANDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.471.788-28, **CLEIRY SARABANDO SIMÕES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.648.298-20, e seu marido **JOÃO CARLOS SIMÕES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.549.638-68, **CLEIVONE SARABANDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.779.738-91, e seu marido **JOSÉ DE ARAÚJO MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.967.348-15, **ALESSANDRA DE ARAGÃO SARABANDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 197.567.268-22, **MARCELO DE ARAGÃO SARABANDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.567.528-23, e **MILENA DE ARAGÃO SARABANDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.456.298-00. O Dr. **Guilherme de Macedo Soares**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento do Juizado Especial Cível** que **FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO** move em face de **JESSICA REVESTIMENTOS LIMITADA - Processo nº 0021436-27.2013.8.26.0562 (056.22.0130.021436) - Controle nº 1216/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/03/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 12/03/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/03/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 03/04/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou

promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** – Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (12,5%) QUE A EXECUTADA CLELMAR SARABANDO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA 58.298 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP – IMÓVEL:** Um terreno de forma irregular, situado à Rua Gervásio Bonavides; 20,19 metros à direita, confrontando com o imóvel nº 23 da Rua Gervásio Bonavides; 20,06 metros à esquerda, confrontando com o imóvel nº 33 da Rua Gervásio Bonavides; 6,50 metros aos fundos, confrontando com o imóvel nº 220 da Rua 28 de Setembro. **Consta na AV.1 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 25 da Rua Gervásio Bonavides. **Consta na AV-3 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CLEIMAR SARABANDO. **Contribuinte nº 57.016.028.000.** Consta no site da Prefeitura Municipal de Santos/SP, débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 15.709,31 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 142,65 (08/12/2019). **Valor da Avaliação da Parte Ideal (12,5%) do Imóvel: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 5.166,84 (setembro/2019).

Santos, 09 de dezembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Guilherme de Macedo Soares
Juiz de Direito